



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 423 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980.

Abre Crédito suplementar da importância de CR\$ 1.811.500,00 (um milhão oitocentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, RN,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio -
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar da importância de CR\$ 1.811.500,00 (Um milhão oitocentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das dotações orçamentária abaixo especificadas:

2 - PODER EXECUTIVO

20 - Gabinete do Prefeito

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3111-00 Pessoal Civil.....CR\$ 5.000,00

3132-00 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000,00

21 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3132-00 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 60.000,00

22 - DIVISÃO DE FINANÇAS

22.4 Setor de Contabilidade

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3131-00 Remuneração de Serv. Pessoais....CR\$ 6.500,00

4000-00 Despesas de Capital

4300-00 Transferência de Capital

4351-00 Amortização da Dívida Contratada.CR\$ 50.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.1 Setor de Ensino de 1º Grau

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3120-00 Material de Consumo (Proj.Casulo)CR\$ 150.000,00

3131-00 Remuneração de Serv. Pessoais....CR\$ 50.000,00

24.2 Setor de Cultura e Recreação

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3132-00 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 15.000,00

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

25.1 Setor de Saúde

3000-00 Despesas Correntes

3100-00 Despesas de Custeio

3120-00 Material de Consumo.....CR\$ 130.000,00